M. T. I. C. – CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 5.302/38

(CP-953/40)

AG/EV 1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina contra o ferroviário Angelo Silva, acusado de falta grave capitulada nas letras b, segunda parte, e g segunda parte, do art. 54, do dec. 20.465, de 1931, ora em gráu de embargos opostos pelo mesmo ferroviário à decisão da Primeira Câmara, de 15 de agôsto de 1938, que aprovou o inquérito e autorizou a demissão do embargante:

CONSIDERANDO que a decisão referida foi publicada no Diário Oficial de 4 de novembro de 1938 (fls. 91) e os embargos opostos pelo ferroviário só deram entrada na Secretaria do Conselho em 19 de agôsto de 1939, fóra, portanto, do prazo estabelecido no § 9º do art. 4º do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos de fls. 96.

Rio de Janeiro, 8 de agôsto de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende — Presidente

a) Ozéas Motta — Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 24/8/940.